



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 2.033/2023

DE: 21.06.2023

“Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.958/2022, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, reajustando a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário-mínimo e concedendo revisão geral anual (RGA) em 3,83% (ter vírgula oitenta e três por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.958, de 20 de junho de 2022, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal n.º 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente administrativo, concedendo revisão geral anual no valor 3,83%, aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 3º. A diferença salarial de maio e junho/2023, que trata o art. 3º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de julho/2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal n.º 1.958 de 20 de junho de 2022, mudando-se consequentemente a redação do respectivo anexo da Lei Municipal n.º 1.519/2014, no que se refere a remuneração inicial do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme a Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, e Portaria interministerial MPS/MF n.º 27 de 04/05/2023.

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro – Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

1

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N.º 14.063/2020

Hash do documento: S3fL7tNUYQyLBfumR0y7R/3JwpCiJbtIAG4ylkQZdU=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

2

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: S3fL7tNUYQyLBfumR0y7R/3JwpCiJbtIAG4ylkQZdU=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
COMODORO – COMODORO-PREVI**

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40 horas/Semana

Nº	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R\$ 6.257,48
02	Assistente Administrativo	Médio	03	R\$ 2.257,01
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R\$ 1.320,00

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br

3



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R\$ 9.321,15
Diretor de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 2.882,97

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br

4



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Cargo								
Contador								
Classe/ Nível		1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	6.257,48	6.883,23	7.571,55	7.571,55
B	1,06	*	*	*	6.632,93	7.296,22	8.025,85	8.025,85
C	1,12	*	*	*	7.008,38	7.709,22	8.480,14	8.480,14
D	1,18	*	*	*	7.383,83	8.122,21	8.934,43	8.934,43
E	1,24	*	*	*	7.759,28	8.535,21	9.388,73	9.388,73
F	1,30	*	*	*	8.134,73	8.948,20	9.843,02	9.843,02
G	1,36	*	*	*	8.510,18	9.361,19	10.297,31	10.297,31
H	1,42	*	*	*	8.885,63	9.774,19	10.751,61	10.751,61
I	1,48	*	*	*	9.261,08	10.187,18	11.205,90	11.205,90
J	1,54	*	*	*	9.636,52	10.600,18	11.660,19	11.660,19
K	1,60	*	*	*	10.011,97	11.013,17	12.114,49	12.114,49
L	1,66	*	*	*	10.387,42	11.426,17	12.568,78	12.568,78

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

5

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: S3fL7tNUYQyLBfummRoY7R/3JwpCiJbtIAG4y1kQ2dU=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Assistente Administrativo								
Cargo								
Classe/ Nível		1 - Alfabetizad o	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	2257,02	2821,27	3114,68	3430,66	3430,66
B	1,06	*	*	2392,44	2990,55	3301,57	3636,51	3636,51
C	1,12	*	*	2527,86	3159,82	3488,44	3842,34	3842,34
D	1,18	*	*	2663,28	3329,10	3675,33	4048,19	4048,19
E	1,24	*	*	2798,70	3498,37	3862,20	4254,02	4254,02
F	1,30	*	*	2934,12	3667,65	4049,09	4459,86	4459,86
G	1,36	*	*	3069,54	3836,92	4235,96	4665,70	4665,70
H	1,42	*	*	3204,96	4006,20	4422,85	4871,54	4871,54
I	1,48	*	*	3340,38	4175,47	4609,72	5077,37	5077,37
J	1,54	*	*	3475,80	4344,75	4796,61	5283,22	5283,22
K	1,60	*	*	3611,23	4514,04	4983,49	5489,07	5489,07
L	1,66	*	*	3746,64	4683,30	5170,37	5694,90	5694,90

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro – Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

6

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Bash do documento: S3fL7tNUYQyLBfummRoY7R/3JwpCiJbtIAG4yIkQZdU=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento:

Lei_n._2.033.2023_Concede_Revisao_Geral_Anual_RGA_servidores_COMODORO_PREVI.pdf

Hash (SHA256): S3fL7tNUYQyLBfumRoY7R/3JwpCiJbtIAG4ylkQZdU=

Tamanho do Documento: 299075 bytes

Data de Recebimento do Documento: 22/06/2023 17:44:49

Status do Documento: Assinado

Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>

Código de Validação: 2804831



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_49371_21954_1769437070365149.pdf.api

Data da Assinatura: 22/06/2023 19:32:01

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: PREFEITO

Local da Assinatura: R. Goiás, 78 - Tertulia, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.65635, longitude=-59.781848

IP de Origem do Acesso: 131.196.200.69

Operadora do IP de Origem: 131.196.200.69

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72

E-mail: rv*****@gmail.com

Telefone: (65)99256-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 10:17:07 do dia 22/06/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 57810068

Data: 22/06/2023 19:32:01

		mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).	da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes.	
--	--	--	---	--

ANEXO XV**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cód.	Qnt.	Denominação	Vencimento R\$
187	01	Secretário Municipal	(*)
166	01	Secretário Adjunto de Educação	(*)
174	02	Coordenador Pedagógico Indígena	5.085,08
175	02	Coordenador Pedagógico do Campo	5.085,08
176	02	Coordenador Pedagógico Urbano	5.085,08
223	01	Coordenador de Programa e Projetos/ PAR	4.498,04
37	06	Diretor de Departamento	2.882,97

(*) O Subsídio do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto de Educação é o constante em Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

ANEXO XVI**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

ANEXO XVII**"INTERPRETE DE LIBRAS"**

Nível Médio

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
-------	-------	------------	--------------------	------------

Interprete de Libras 40 horas Semanais	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras-prolibras ou certificado do curso de LIBRAS.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO • Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. • Interpretação simultânea Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R\$ 1.776,83
--	----	---	--	--------------

ANEXO XVIII**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de****Professores e Tabelas de Vencimentos****Professores de Nível Superior – 30 horas****LEI N° 2.033/2023 DE: 21.06.2023**

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.958/2022, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, reajustando a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário-mínimo e concedendo revisão geral anual (RGA) em 3,83% (ter vírgula oitenta e três por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.958, de 20 de junho de 2022, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal n.º 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente administrativo, concedendo revisão geral anual no valor **3,83%**, aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 3º. A diferença salarial de maio e junho/2023, que trata o art. 3º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de julho/2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal n.º 1.958 de 20 de junho de 2022, mudando-se consequentemente a redação do respectivo anexo da Lei Municipal n.º 1.519/2014, no que se refere a remuneração inicial do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme a Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, e Portaria interministerial MPS/MF n.º 27 de 04/05/2023.

Art. 5º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO – COMODORO-PREVI

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40 horas/Semana

Nº	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R\$ 6.257,48
02	Assistente Administrativo	Médio	03	R\$ 2.257,01
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R\$ 1.320,00

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R\$ 9.321,15
Diretor de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 2.882,97

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Cargo Contador								
Classe/ Nível	1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
Coefficiente	0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21	
A	1,00	*	*	6.257,48	6.883,23	7.571,55	7.571,55	
B	1,06	*	*	6.632,93	7.296,22	8.025,85	8.025,85	
C	1,12	*	*	7.008,38	7.709,22	8.480,14	8.480,14	
D	1,18	*	*	7.383,83	8.122,21	8.934,43	8.934,43	
E	1,24	*	*	7.759,28	8.535,21	9.388,73	9.388,73	
F	1,30	*	*	8.134,73	8.948,20	9.843,02	9.843,02	
G	1,36	*	*	8.510,18	9.361,19	10.297,31	10.297,31	
H	1,42	*	*	8.885,63	9.774,19	10.751,61	10.751,61	
I	1,48	*	*	9.261,08	10.187,18	11.205,90	11.205,90	
J	1,54	*	*	9.636,52	10.600,18	11.660,19	11.660,19	
K	1,60	*	*	10.011,97	11.013,17	12.114,49	12.114,49	
L	1,66	*	*	10.387,42	11.426,17	12.568,78	12.568,78	

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Cargo Assistente Administrativo								
Classe/ Nível	1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
Coefficiente	0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52	
A	1,00	*	2257,02	2821,27	3114,68	3430,66	3430,66	
B	1,06	*	2392,44	2990,55	3301,57	3636,51	3636,51	
C	1,12	*	2527,86	3159,82	3488,44	3842,34	3842,34	
D	1,18	*	2663,28	3329,10	3675,33	4048,19	4048,19	
E	1,24	*	2798,70	3498,37	3862,20	4254,02	4254,02	
F	1,30	*	2934,12	3667,65	4049,09	4459,86	4459,86	
G	1,36	*	3069,54	3836,92	4235,96	4665,70	4665,70	
H	1,42	*	3204,96	4006,20	4422,85	4871,54	4871,54	
I	1,48	*	3340,38	4175,47	4609,72	5077,37	5077,37	
J	1,54	*	3475,80	4344,75	4796,61	5283,22	5283,22	
K	1,60	*	3611,23	4514,04	4983,49	5489,07	5489,07	
L	1,66	*	3746,64	4683,30	5170,37	5694,90	5694,90	

LEI Nº. 2.034/2023 DE: 21.06.2023

“Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.426/2013 que trata da remuneração e benefícios aos membros do Conselho Tutelar, concedendo revisão geral anual de 3,83%, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, r que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.426/2013, em decorrência da concessão de revisão geral anual da remuneração em 3,83%, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, com 05 (cinco) vagas para titulares, a serem preenchidas na forma estabelecida

pela legislação federal, está fixada em R\$ 2.882,97 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), para carga horária de 40 horas semanais, e será reajustado nos mesmos percentuais e por ocasião em que o forem os vencimentos dos servidores públicos.”

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 3º. A diferença salarial de maio e junho/2023 será paga na folha salarial do funcionalismo público de julho/2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.